

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCEDIMENTO COMPETITIVO DE PEQUENO PORTE 01/2013, PROCESSO Nº 016/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL (TECIDO, LENÇOL, CAPOTE CIRÚRGICO, ETC..), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ONDE SE LÊ:

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL (TECIDO, LENÇOL, CAPOTE CIRÚRGICO, ETC..), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme abaixo:

ITEM	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO ACEITO
1	TECIDO CRETONE BRANCO/ROSA, 100% ALGODÃO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	300	6,4800
2	TECIDO CRETONE BRANCO, 100% ALGODÃO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	300	6,4800
3	TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	12,8900
4	TECIDO BRIM (GROSSO), COR VERDE C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	12,8800
5	TECIDO BRIM (GROSSO), COR VERDE CLARO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	11,6200
6	TECIDO BRIM (GROSSO), COR CRÚ TRAMA DUPLA C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	100	7,3800
7	COURVIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL C/ 1,40 DE LARGURA	METRO	100	7,5000
8	LENÇOL EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO BRANCO NAS MEDIDAS 2,50 X 1,60	UNID	500	14,0000
9	CAPA PARA COLCHÃO CONFECCIONADO EM COURVIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL 1,95 COMPRIMENTO X 0,84 LARGURA X 0,16 ALTURA COM FECHO DE 1 METRO	UNID	200	40,0000

10	ELÁSTICO COM 3 CM DE LARGURA (ROLO 100 M)	ROLO	6	6,4800
11	CAPOTE CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL EXTERNO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO GG	UNID	50	6,4800
12	CAPOTE CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL EXTERNO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO G	UNID	50	12,8900
13	CONJUNTO CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL NA CAMISA E NA CALÇA, C/ CADARÇO NA CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO M	UNID	50	12,8800

OBSERVAÇÃO:

- O valor estimado na planilha acima é o preço máximo a ser aceito por item;
- A entrega será realizada em parcela ÚNICA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras. A entrega será realizada no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ, em quantidades e medidas estabelecidas na respectiva Ordem de Compra;
- No preço proposto devem estar previstas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, inclusive com transporte/entrega;
- **Todos os licitantes deverão apresentar amostras dos materiais para avaliação, que serão entregues junto com os envelopes de proposta e habilitação. Os licitantes que não apresentarem amostras estarão automaticamente desclassificados;**
- **Valor Total Estimado: R\$ 33.564,50 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais cinquenta centavos).**

LEIA-SE:

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL (TECIDO, LENÇOL, CAPOTE CIRÚRGICO, ETC.), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme abaixo:

ITEM	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO ACEITO
1	TECIDO CRETONE BRANCO/ROSA, 100% ALGODÃO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	300	6,4800
2	TECIDO CRETONE BRANCO, 100% ALGODÃO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	300	6,4800
3	TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	12,8900
4	TECIDO BRIM (GROSSO), COR VERDE C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	12,8800
5	TECIDO BRIM (GROSSO), COR VERDE CLARO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	11,6200
6	TECIDO BRIM (GROSSO), COR CRÚ TRAMA DUPLA C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	100	7,3800
7	COURVIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL C/ 1,40 DE LARGURA	METRO	100	7,5000
8	LENÇOL EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO BRANCO NAS MEDIDAS 2,50 X 1,60	UNID	500	14,0000
9	CAPA PARA COLCHÃO CONFECCIONADO EM COURVIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL 1,95 COMPRIMENTO X 0,84 LARGURA X 0,16 ALTURA COM FECHO DE 1 METRO	UNID	200	40,0000
10	CAPOTE CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL EXTERNO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO GG	UNID	50	38,0700

11	CAPOTE CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL EXTERNO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO G	UNID	50	38,0700
12	CONJUNTO CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL NA CAMISA E NA CALÇA, C/ CADARÇO NA CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO M	UNID	50	38,0700

OBSERVAÇÃO:

- O valor estimado na planilha acima é o preço máximo a ser aceito por item;
- A entrega será realizada em parcela ÚNICA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras. A entrega será realizada no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ, em quantidades e medidas estabelecidas na respectiva Ordem de Compra;
- No preço proposto devem estar previstas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, inclusive com transporte/entrega;
- **Todos os licitantes deverão apresentar amostras dos materiais para avaliação, que serão entregues junto com os envelopes de proposta e habilitação. Os licitantes que não apresentarem amostras estarão automaticamente desclassificados;**
- **Valor Total Estimado: R\$ 33.564,50 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais cinquenta centavos).**

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no edital conforme abaixo:

**PEQUENO PORTE 01/2013
CARTA CONSULTA**

Processo nº 016/2013

De conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008, Artigo 13, inciso I e demais disposições aplicáveis e específicas, convidamos V.S.^a a participar da presente competição, cujo objeto **É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL (TECIDO, LENÇOL, CAPOTE CIRÚRGICO, ETC..), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme especificado no Anexo I do Edital, a se realizar no dia **29/01/2013 às 09h30min**, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

Os envelopes (“A”) contendo os documentos de habilitação e os envelopes (“B”) contendo as respectivas propostas deverão ser apresentados conforme segue:

ENVELOPE - “A”

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ.
PEQUENO PORTE **01/2013**
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE - “B”

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ.
PEQUENO PORTE **01/2013**
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)
PROPOSTA

Serão adotados os seguintes procedimentos quando da realização da competição:

- a) Os Envelopes de Habilitação “A”, bem como, os envelopes de Propostas de Preços “B”, **poderão ser entregues pelo representante credenciado ou enviadas pelos correios;**
- b) Em primeiro lugar serão abertos os envelopes “B” (propostas). Em seqüência, as propostas serão analisadas pela Comissão de Procedimentos Competitivos que selecionará a(s) proposta(s) vencedora(s);
- c) Posteriormente, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) “A” (Habilitação), somente da(s) firma(s) vencedor(as);

- d) Os Envelopes de Habilitação “A” das empresas que não forem classificadas e não retirados na audiência pública de competição, ficarão disponíveis para retirada pelas empresas no Departamento de Compras e Licitações, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação da competição. Após este prazo os envelopes serão **descartados**;
- e) A ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública, devidamente credenciado, implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes;
- f) Os preços devem ser cotados em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;
- g) Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma.

1 - HABILITAÇÃO - Para ser considerado habilitado para a presente competição, o convidado deverá apresentar:

1.1 - Carta de credenciamento, conforme modelo do Anexo II, sendo que a ausência da mesma, não será motivo para a inabilitação do concorrente;

1.2 - Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima **OU** Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, **OU** SICAF- contendo toda a situação do fornecedor (Conforme modelo Anexo III), Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, compatível com o objeto do procedimento competitivo, válido pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo;

➤ **No caso de apresentação** do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição:

1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.4 - Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

1.5 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

- Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2 - PROPOSTAS - As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

2.1 - Apresentada em impresso próprio da firma, sem rasuras, assinada e em envelope fechado;

2.2 - Indicar o preço proposto em reais e o prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias;

2.3 – **Em caso de remessa dos envelopes de documentação e proposta pelo correio, esta deverá ser via SEDEX, com aviso de recebimento, desde que entregue até o dia e hora da competição, no SEHAC, na Rua Vigário Correia, nº 1.345, Corrêas, Petrópolis-RJ, CEP 25720-322, A/C Comissão de Procedimentos Competitivos;**

2.5 – No preço proposto devem estar previstas todas as despesas relativas ao fornecimento, inclusive transporte/entrega;

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

3.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela contratada;

3.2 – As parcelas que ultrapassarem R\$ 10.000,00 terão seus pagamentos efetuados **após 30/60 (trinta/sessenta) dias do recebimento** e aceite do produto pelo fiscal do **CONTRATO**;

3.3 – A contratada deverá emitir uma nota fiscal para cada parcela do material entregue, conforme segue:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.

ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38

INSC. ESTADUAL: Isento.

INSC.MUNICIPAL: 90.194.

- a) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA para realização do pagamento, obrigatoriamente, por crédito em conta corrente;
- b) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas;

3.4 - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeito, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso;

3.5 - Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável pelo prazo de um ano. Caso o contrato ultrapasse esse prazo o reajuste será feito com base no **IGPM**.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 - O tipo desta competição é **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **POR ITEM**;

4.2 - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio;

5 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Será adjudicado o objeto da competição a vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

5.2 – Uma vez homologado o resultado da competição, o vencedor será convocado por fax ou e-mail para apresentar-se no prazo de 48 horas a fim de assinatura do contrato de fornecimento. O não comparecimento ou recusa do vencedor junto ao SEHAC, sem motivo justo, implicará na desistência do mesmo, sendo facultado ao SEHAC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-los nas mesmas condições propostas pelo primeiro, conforme Art. 41, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do RCL do SEHAC;

5.3 – O contrato poderá ser prorrogado, por comum acordo entre as partes, observando a disponibilidade financeira.

6 – SANÇÕES POR MORA E POR INADIMPLEMENTO:

6.1- A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;

6.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

6.3 - De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

a) Advertência;

b) Multas;

- Multa equivalente a 1% (hum por cento) do valor atualizado do contrato;
 - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
 - As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
 - A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento **SEHAC**;

7 – ENTREGA:

7.1 – A entrega será realizada em parcela **ÚNICA**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras. A entrega será realizada no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ, em quantidades e medidas estabelecidas na respectiva Ordem de Compra.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007;

8.2 - Aos casos omissos neste Edital, aplicar-se-ão as disposições da Portaria 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

SEHAC
Proc: 016/2013
Folha nº 39
Funcionário:

8.3 - Esta competição reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratações do Hospital Alcides Carneiro – SEHAC;

8.4 - Fazem parte integrante da presente carta-consulta:

- Anexo I - Especificações do objeto;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento de representante;
- Anexo III - Modelo Impressão SICAF;
- Anexo IV - Modelo de Ordem de Compras.

Petrópolis, 23 de Janeiro de 2013.

Julio Gall Campos
Comissão de Procedimentos Competitivos

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL (TECIDO, LENÇOL, CAPOTE CIRÚRGICO, ETC.), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme abaixo:

ITEM	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO ACEITO
1	TECIDO CRETONE BRANCO/ROSA, 100% ALGODÃO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	300	6,4800
2	TECIDO CRETONE BRANCO, 100% ALGODÃO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	300	6,4800
3	TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	12,8900
4	TECIDO BRIM (GROSSO), COR VERDE C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	12,8800
5	TECIDO BRIM (GROSSO), COR VERDE CLARO C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	200	11,6200
6	TECIDO BRIM (GROSSO), COR CRÚ TRAMA DUPLA C/ 1,60 DE LARGURA	METRO	100	7,3800
7	COURVIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL C/ 1,40 DE LARGURA	METRO	100	7,5000
8	LENÇOL EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO BRANCO NAS MEDIDAS 2,50 X 1,60	UNID	500	14,0000
9	CAPA PARA COLCHÃO CONFECCIONADO EM COURVIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL 1,95 COMPRIMENTO X 0,84 LARGURA X 0,16 ALTURA COM FECHO DE 1 METRO	UNID	200	40,0000
10	CAPOTE CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL EXTERNO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO GG	UNID	50	38,0700

11	CAPOTE CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL EXTERNO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO G	UNID	50	38,0700
12	CONJUNTO CIRÚRGICO C/ BOLSO FRONTAL NA CAMISA E NA CALÇA, C/ CADARÇO NA CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (GROSSO), COR AZUL ROYAL, TAMANHO M	UNID	50	38,0700

OBSERVAÇÃO:

- O valor estimado na planilha acima é o preço máximo a ser aceito por item;
- A entrega será realizada em parcela ÚNICA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras. A entrega será realizada no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ, em quantidades e medidas estabelecidas na respectiva Ordem de Compra;
- No preço proposto devem estar previstas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, inclusive com transporte/entrega;
- **Todos os licitantes deverão apresentar amostras dos materiais para avaliação, que serão entregues junto com os envelopes de proposta e habilitação. Os licitantes que não apresentarem amostras estarão automaticamente desclassificados;**
- **Valor Total Estimado: R\$ 33.564,50 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais cinquenta centavos).**



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

SEHAC
Proc: 016/2013
Folha nº 42
Funcionário:

ANEXO II

MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr _____ (nome) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ para
representar a empresa _____ (nome e endereço do concorrente) _____

Inscrita no CNPJ sob o nº _____ na competição, modalidade de
Procedimento de Pequeno Porte a ser realizada em " DATA", no SEHAC, podendo para
tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

ANEXO III



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: / /
CNPJ / CPF: 00.000.000/0000-00
Razão Social / Nome: XXXXX XXXXX
Domicílio Fiscal: 00000 - XXXXX XXXXX
Unidade Cadastradora: 000000 - XXXXX XXXXX
Código e Descrição da Atividade Econômica:
0000-0/00 - XXXXX XXXXX

Endereço:
XXXXX XXXXX XXXXX - XXXXX XXXXX

Ocorrência: XXXXX
Impedimento de Licitar: XXXXX

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: / /
FGTS Validade: / /
INSS Validade: / /
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: / /
Receita Municipal Validade: / /
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: / /
Índices Calculados: SG = ; LG = ; LC =

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: / /

CPF:

Ass: _____

ANEXO IV

Ordem de Compra nº

Fornecedor:

Endereço:

Telefone:

OBJETO:

A PROPOSTA vencedora (**número da proposta**) é parte integrante da presente ORDEM DE COMPRAS.

Condições Gerais: **Processo ---/2013** – Anexar na NF o Certificado de Regularidade do FGTS, CND relativos às Contribuições Previdenciárias e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

Finalidade: Atender à solicitação feita no memorando nº ---/--- advindo do setor ---.

Prazo de suprimento: 06 (seis) meses.

SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

1) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

2) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;

3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

4) Multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato em caso de mora;

5) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;

6) A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;

7) A rescisão do contrato operar-se-á nas hipóteses alinhadas no artigo 61 do Regulamento SEHAC;



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: 016/2013
Folha nº 45
Funcionário:

8) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste edital, cabe o recurso conforme art. 65 inciso IV e V, art. 66 §§ 1º, 2º e 3º, do Regulamento SEHAC;

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

1) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

2) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38
INSC. ESTADUAL: Isento.
INSC.MUNICIPAL: 90.194.

3) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

4) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

5) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

6) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

7) Anexar na Nota Fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, CND relativos às Contribuições Previdenciárias e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

Forma de pgto: 30 dias após recebimento e aceite de cada entrega.

As parcelas que ultrapassarem R\$ 10.000,00 terão seus pagamentos efetuados após 30/60 (trinta/sessenta) dias do recebimento e aceite do produto pelo fiscal do CONTRATO.



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

SEHAC
Proc: 016/2013
Folha nº 46
Funcionário:

Local e forma de entrega: A entrega será realizada em parcela ÚNICA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras. A entrega será realizada no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ, em quantidades e medidas estabelecidas na respectiva Ordem de Compra.

Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

Petrópolis, de de 2013